



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.583 , DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto n. 19.557,
de 26 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto n. 19.557, de 26 de fevereiro de 2015, que “Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. Fica agregado o 1º TEN BM RE 0554-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer a função de Natureza Bombeiro Militar no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, do Decreto Lei n.09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador